



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18056/2010 – 19216**
Usuário: **FOKUS LOGÍSTICA LTDA**
CNPJ: **05.565.438/0001-30**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 316 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **15 metros** de profundidade, localizado no **Eixo Primário, com Rua Xavier de Almeida e Rua 09, Módulos 01 ao 05, Quadra 27 – Polo Empresarial Goiás**, nas coordenadas geográficas **16°48'35,8" S e 49°16'0,6" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e uso geral da empresa.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Glaukston Batista Rios, CPF 607.512.661-91**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de outubro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente